



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 08/2015, de 11 de junho de 2015.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Ceará de 12 de junho de 2015.**

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”,

RESOLVE,

Art. 1º. No ano de 2015, por ocasião dos festejos dos 61 (sessenta e um) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, serão agraciadas com a “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

I – CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ;

II – RAUL ARAÚJO FILHO, MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

III – ARTUR SILVA FILHO, CONSELHEIRO EX-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ;

IV – JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA, PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 11 de junho de 2015.